



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.922/2020

**PRORROGA ATÉ O DIA 15/01/2021
O EXPEDIENTE INTERNO NO PRÉDIO
DA PREFEITURA.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade da reorganização interna dos setores para melhorar o atendimento ao público,

Considerando que o Prefeito Municipal viajará para Brasília no dia 10 de janeiro,

Considerando, especialmente, a necessidade de treinamento para a melhor utilização dos sistemas convertidos no último exercício e a realização de ajustes na sua programação,

Resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica estabelecida a prorrogação do expediente interno até o dia 15 de janeiro de 2021, nos Setores do Prédio da Prefeitura Municipal, sita à Rua Castelo Branco, nº 15.

Art. 2º. Todo e qualquer imposto, taxa e/ou tarifa municipal que tenha vencimento entre os dias 28/12/2020 e 17/01/2021, fica automaticamente prorrogado para o dia 18/01/2021, sem incidência de multa e juros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias acima mencionados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal